



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



LEI Nº 168/02
De 06 de dezembro de 2002.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

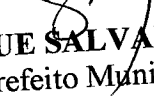
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º - DENOMINA a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, situada na
Av. Poço Redondo, Centro, nesta cidade de Poço Redondo, a qual passará a chamar-se de
BIBLIOTECA MUNICIPAL "ARNALDO ROLLEMBERG GARCEZ".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2002.


FREI ENOQUE SALVADOR DE MELO
Prefeito Municipal